

ATO Nº 044/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando a frustração de receitas do Estado do Tocantins, que traz a necessidade da Administração Pública contingenciar os seus recursos;

Considerando o Decreto nº 5.794, de 28 de março de 2018, do Poder Executivo, que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, e adota outras providências;

Considerando que o gasto com pessoal, neste primeiro quadrimestre, atingiu o limite prudencial de 1,92% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, em torno de 0,83% o limite de prudencial;

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos com pessoal e investimentos, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Estadual, em face das restrições decorrentes da frustração de arrecadação; e

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Estado, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas.

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender, por tempo indeterminado, novas designações para substituições dos cargos comissionados de Diretores, Chefes de Departamento e Encarregados de Área no Ministério Público do Estado do Tocantins, previstas no Ato nº 101/2017 e artigo 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

